



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.810, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
800.618,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 800.618,00 (oitocentos mil, seiscentos e dezoito reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02	FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0232.2.325	CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.	
1135 -	MATERIAL DE CONSUMO	100.618,00
3.3.90.30.00.00.00.00		
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.234	COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE	
1234 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		
Total Suplementação:		800.618,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Mileha Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 91
e publicado (a)

Em 03 / 06 / 25